TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

Após cumprida a determinação do Sr. Diretor Executivo, bem como, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A legislação federal pertinente à contratação direta pela Administração Pública, nos moldes da inexigibilidade de licitação, encontra fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *...*
> *III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *...*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*

O processo refere-se à Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES - APREMAT**, de acordo com o objeto:

Diante do acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Alta Floresta – MT, 22 de outubro de 2026.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

1. DAS RAZÕES

a. Conforme CI nº 018/2026 expedido pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, solicitando a **Contratação de inscrições para participação de servidores e membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF no "13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso", a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, em Cuiabá/MT, visando à capacitação e à atualização dos participantes em temas relacionados à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.**

2. DA JUSTIFICATIVA E ESCOLHA DA CONTRATADA

a. A contratação de entidade especializada para disponibilização de inscrições destinadas à participação no 13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso justifica-se pela necessidade de promover a atualização técnica dos servidores e membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, proporcionando conhecimentos relevantes ao aprimoramento das atividades relacionadas à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

b. A escolha da empresa ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES-APREMAT, inscrita no CNPJ sob o nº 30.626.128/0001-26, fundamenta-se na justificativa de sua adequação ao objeto pretendido e no enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a inviabilidade de competição e atendidos os requisitos legais aplicáveis.

c. A entidade responsável pela organização do evento deverá demonstrar experiência e capacidade compatíveis com sua realização, considerando a relevância da programação para a atualização dos conhecimentos relacionados à gestão previdenciária, ao cenário econômico, aos investimentos dos recursos previdenciários, à meta atuarial, à educação previdenciária e às estratégias de gestão dos RPPS.

d. Ressalta-se a pertinência da programação do evento com as necessidades institucionais do IPREAF, uma vez que os temas abordados podem contribuir para o aprimoramento das competências dos servidores e membros dos Conselhos participantes, favorecendo a troca de experiências e o aperfeiçoamento das práticas de gestão, acompanhamento e tomada de decisões.

e. A escolha da contratada deverá observar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, considerando a adequação do evento às necessidades administrativas, as condições de participação ofertadas, a

experiência da entidade organizadora e a compatibilidade do preço proposto, conforme os documentos que instruem o processo.

f. Diante do exposto, a contratação direta da empresa ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES-APREMAT, mostra-se adequada ao atendimento da demanda, desde que a instrução processual comprove a razão da escolha, a justificativa do preço, a inviabilidade de competição e o enquadramento legal da inexigibilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. DA ORGANIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a. A presente contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

b. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, considerando as características do objeto e as condições estabelecidas na proposta apresentada, especialmente quanto à efetivação das inscrições, à participação no evento e ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 16 – Instituto De Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta
Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA
Projeto/Atividade: 2142 – Qualificação de Servidores e Conselheiros
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 1.802.0000000 – Recursos da Taxa de Administração
Reduzido: 8

5. DO PRAZO E VIGENCIA

a. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, abrangendo o período necessário à efetivação das inscrições, à participação no 13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso, previsto para os dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, e ao cumprimento das demais obrigações contratuais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Integram a presente justificativa, para todos os fins, o Termo de Referência, a minuta do contrato, a proposta comercial e os documentos de habilitação da empresa, bem como os demais documentos pertinentes, que deverão compor a instrução processual e comprovar o atendimento aos requisitos legais aplicáveis à contratação. Diante do exposto, submete-se a presente justificativa, acompanhada da documentação pertinente, à apreciação da autoridade competente, para análise e autorização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que demonstrados os pressupostos legais exigidos, bem como para adoção das demais providências necessárias à regular formalização do procedimento.

Alta Floresta/MT, 22 de outubro de 2026.

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192

Assinado de forma digital por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Dados: 2026.10.26 10:39:16 -03'00'

Vanessa Bezerra dos Santos
Agente de Contratação
Portaria 003/2026

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A presente justificativa de preço tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do valor pago pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF à Associação Mato-grossense dos Municípios e Regimes Próprios de Previdência Social – APREMAT, referente à participação de seus representantes no **13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso**, realizado no período de 11 a 13 de novembro de 2026, em Cuiabá/MT, mediante análise das condições de inscrição estabelecidas pela entidade organizadora e do recibo emitido em nome do Instituto.

Conforme documentação apresentada, o evento possui tabela de preços diferenciada conforme a condição da instituição participante, estabelecendo o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por inscrição para Regimes Próprios de Previdência Social associados à APREMAT e de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para aqueles não associados. Considerando que o IPREAF integra o quadro de instituições associadas à APREMAT, aplica-se à contratação o valor correspondente à categoria de RPPS associado.

A política de inscrições disponibilizada pela organizadora também prevê desconto de 5% (cinco por cento) para instituições que realizarem 10 (dez) ou mais inscrições por lote, desde que observado o pagamento até a data de vencimento. Essa condição comercial possibilita a redução do valor total da contratação, conforme a quantidade de participantes inscritos conjuntamente e as regras estabelecidas para concessão do benefício.

No caso em análise, o IPREAF realizou a inscrição de 17 (dezessete) participantes no referido encontro, quantidade superior ao mínimo de 10 (dez) inscrições exigidas para a concessão do desconto por lote. Dessa forma, considerando o preço unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), aplicável aos RPPS associados, o valor original das inscrições corresponde a R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Sobre esse montante, foi aplicado o desconto de 5% (cinco por cento), equivalente a R$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), resultando no valor final de R$ 12.112,50 (doze mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), conforme comprovado pelo Recibo nº 141972, emitido pela APREMAT em 23 de outubro de 2026.

Para demonstrar a composição do preço, apresenta-se o seguinte quadro:

Descrição	Valor
Quantidade de inscrições	17
Valor unitário para RPPS associado	R$ 750,00
Valor total sem desconto	R$ 12.750,00
Desconto de 5% por inscrição em lote	R$ 637,50
Valor total após desconto	**R$ 12.112,50**

A análise dos documentos demonstra que o valor efetivamente pago decorre da aplicação das condições comerciais divulgadas pela própria APREMAT, considerando a condição de associado do IPREAF e a quantidade de participantes inscritos por lote. O desconto concedido representa uma redução efetiva da despesa, sem alteração do preço unitário de referência estabelecido para a categoria de RPPS associado.

Além disso, a comprovação do pagamento por meio do recibo emitido pela entidade organizadora permite verificar a correspondência entre a quantidade de inscrições realizadas e o montante cobrado, evidenciando a aplicação do desconto previsto na política de inscrições. Assim, o preço final não corresponde à cobrança integral das 17 inscrições, mas ao resultado da aplicação do benefício comercial disponibilizado às instituições que atendem aos critérios estabelecidos.

Dessa forma, considerando a tabela de preços da APREMAT, a condição de associado do IPREAF, a realização de 17 (dezessete) inscrições por lote, o desconto de 5% previsto nas regras do evento e o recibo comprobatório do valor efetivamente pago, conclui-se que o montante de **R$ 12.112,50 (doze mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)** mostra-se compatível com as condições comerciais documentadas para a participação no 13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso.

Alta Floresta/MT, 23 de outubro de 2026.

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192

Assinado de forma digital por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Dados: 2026.10.26 10:38:45 -03'00'

Vanessa Bezerra dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2026